

## **RESOLUÇÃO Nº 383 de 20/08/2018 - Consu**

**Extingue curso de Graduação presencial da Universidade Positivo (UP).**

O **Conselho Universitário (Consu)**, órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora e ouvido o Conselho Acadêmico Superior (CAS),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a extinção do seguinte curso de Graduação presencial da Universidade Positivo (UP):

<b>Nome do Curso</b>	<b>Código e-MEC</b>	<b>Endereço de Funcionamento</b>	<b>Atos de criação/autorização</b>	<b>Último ingresso de turma</b>
Processos Gerenciais	1308138	Praça General Osório, 125, Centro, Curitiba/PR.	Resolução de Criação: Res. CONSU nº 104 de 31/07/2014  Replicação de Ato: Portaria nº 431 de 21/10/2011 – DOU 24/10/2011  Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 707 de 18/12/2013 – DOU 19/12/2013	2018

§ 1º Os alunos ingressantes neste curso em 2018 foram transferidos para outro curso ofertado pela UP ou para outras IES.

§ 2º Aos alunos ingressantes em anos anteriores é garantida a conclusão integral de seus estudos, de acordo com a legislação vigente, bem como a emissão de todos os diplomas dos concluintes.

§ 3º Aos alunos com matrícula trancada, que tenham possibilidade de reabertura de matrícula, conforme disposto no art. 19, inciso III do Regulamento de Assuntos Acadêmicos (Resolução nº 216/2016 ou outra que venha a substituí-la) será garantida a oferta de disciplinas no mesmo endereço ou em outro local de oferta da UP.

§ 4º Ficam suspensos todos os processos seletivos referentes a este curso, sendo vedada nova entrada de alunos, inclusive por transferência.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

**Prof. José Pio Martins**  
**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**

